



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 032 /2017

Institui o “passe livre estudantil” nos Serviços de Transporte Coletivo Público de Santa Luzia e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído o “passe livre estudantil” com a gratuidade das passagens de ônibus para os estudantes municipais, todos os dias da semana, o ano inteiro, nos serviços de transporte público, permitidos ou concedidos pelo município de Santa Luzia.

§ 1º – A Lei beneficia alunos da rede pública e privada, do ensino fundamental, médio e superior de Santa Luzia.

§ 2º – Farão jus aos benefícios da presente Lei os estudantes matriculados em cursos profissionalizantes, técnicos e preparatórios, cursos de Educação para jovens e adultos, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Art. 2º A gratuidade será oferecida em todos os dias e horários da semana, sem limites diários de viagens.

Art. 3º Os custos advindos da Lei do “passe livre estudantil” serão de responsabilidade do poder executivo, podendo ser complementado com aporte do estado e da união, se necessário.

Residência 2015

20-Nov-2017 09:43:00389+11

Camara Munic. de Santa Luzia-MG, C.M.S.L.



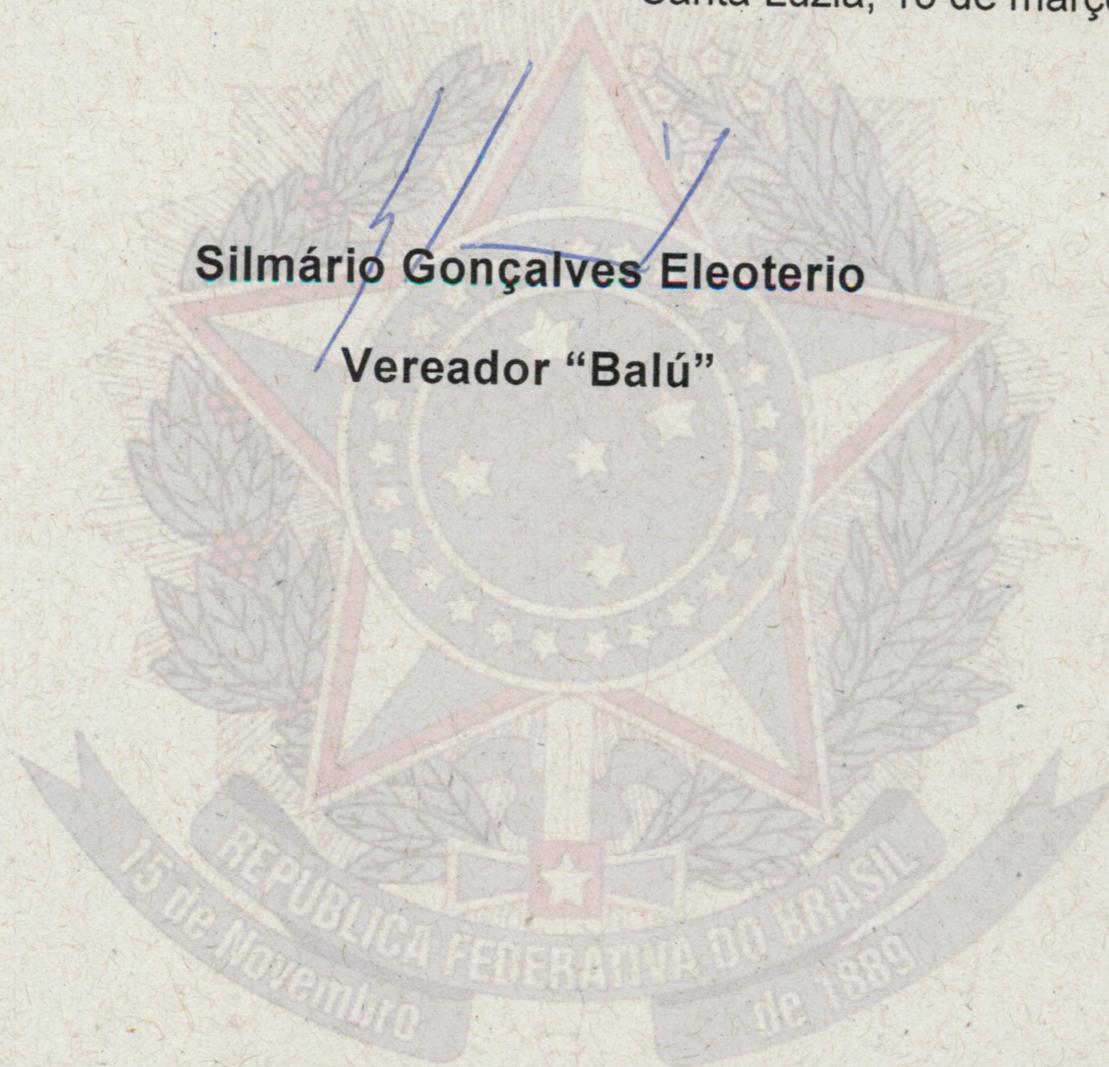
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º O Poder Executivo Municipal terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de aprovação da Câmara Municipal de Santa Luzia, pelos vereadores, para regulamentar a sua execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 15 de março de 2017

Silmário Gonçalves Eleoterio
Vereador "Balú"





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Nosso país, nosso Estado e nossa querida cidade de Santa Luzia tem o dever de buscar e oportunizar novos avanços em cidadania, e neste sentido, o “passe livre estudantil” é uma das mais coerentes propostas de justiça social para os nossos estudantes.

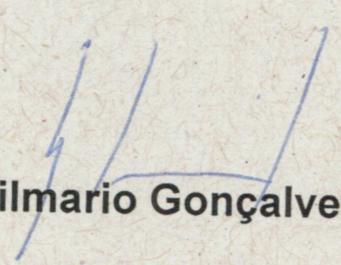
Os gastos e as despesas de deslocamento e transporte dos estudantes são elementos que mais desgastam o orçamento da família de nossos alunos. Nos últimos anos tem sido um enorme desafio para as famílias Luzienses manter seus filhos estudando nas escolas, públicas e privadas, longe de suas casas, por conta de seu orçamento pequeno.

Sabe-se que outras capitais brasileiras estão engajadas nessa verdadeira necessidade de coibir o abandono e a evasão escolar em todos os níveis de formação educacional. Neste mesmo sentido, tramita em outras casas legislativas do país Projetos de Lei que querem incentivar e custear parte do que os municípios gastam para a educação, formação e o aprimoramento estudantil de sua gente.

A Educação e a formação intelectual de nossa gente, de nossos municípios em diferentes níveis de formações será o vetor capaz de propiciar a revolução pacífica justa e ordenada para o avanço na proposição de igualdade e justiça social com a expectativa de melhores dias para todos.

Desse modo, pela importância que devemos dar a Educação de nossa gente, como proposta justa de levar entusiasmo e gosto pela formação intelectual, pelo conhecimento e pela igualdade de condições e oportunidades peço o apoio dos pares que integram esta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Santa Luzia, 15 de março de 2017


Silmario Gonçalves Eleoterio

Vereador “Balú”